



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 14 de agosto de 2018
Edição 175

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Renata Castelo Branco Juncá
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Suellen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codema Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO 0226/2018

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E OS SEUS CARGOS COMMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência de observância obrigatória pelo Poder Público, conforme previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor dividir as atribuições entre os órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes de forma a melhorar a eficiência da máquina administrativa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622/2015 que autoriza o Poder Executivo, mediante decreto, a dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a determinações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que execução deste Decreto não implica em aumento de despesa, e sim redução direta de despesas nos gastos com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º - A organização da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e os seus cargos comissionados e funções gratificadas, fica alterada, conforme o Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam recepcionadas as normas sobre estrutura, organização, atribuições que não conflitam com este Decreto, em especial no que diz respeito às Superintendências de Igualdade racial, Fundação Municipal de Esporte, Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Diretoria do Teatro Municipal Trianon.

Art. 3º - As Funções Gratificadas de Assistente Multiprofissional e de Coordenador do Programa Bolsa Família na Educação / FICAI, deverão ser ocupadas por servidores efetivos, ficando os vencimentos fixados em R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Art. 4º - As Funções Gratificadas de Auxiliar especial deverão ser ocupadas por servidores efetivos, ficando os vencimentos fixados em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de agosto de 2018.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

Republicado por ter saído com incorreção

ANEXO I

SECRETÁRIO	DAS 1
SUBSECRETÁRIO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	DAS 2
SUBSECRETÁRIO	DAS 2
SUBSECRETÁRIO PEDAGÓGICO	DAS 2
SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS	DAS 2
CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO	DAS 3
DIRETOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	DAS 3
DIRETOR JURÍDICO	DAS 3
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA	DAS 3
DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ESTATÍSTICA E MATRÍCULA	DAS 3
DIRETOR DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS	DAS 3
DIRETOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR	DAS 3
CONTROLADOR	DAS 4
ASSESSOR DE GERÊNCIA E GESTÃO ESCOLAR	DAS 4
TESOUREIRO	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
ASSESSOR DE CONTABILIDADE	DAS 4
ASSESSOR DE APOIO À EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS	DAS 4
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 4
GERENTE DE SERVIÇO SOCIAL	DAS 5
GERENTE DE PROJETOS ESPECIAIS	DAS 5
GERENTE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	DAS 5
GERENTE DE SUPRIMENTO ESCOLAR	DAS 5
GERENTE DE ANIMAÇÃO CULTURAL, BANDAS E FANFARRAS	DAS 5
GERENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL II	DAS 5
GERENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DAS 5
GERENTE DE PROCESSOS	DAS 5
GERENTE DE ADESAO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS UNIDADES EXECUTORAS	DAS 5



GERENTE DE APOIO TÉCNICO	DAS 5
GERENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E AVALIAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL	DAS 5
GERENTE DE COMUNICAÇÃO	DAS 5
GERENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS 5
GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	DAS 5
CHEFIA DE DIVISÃO DE ZELADORIA	DAS 7
CHEFIA DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	DAS 7
ASSISTENTE MULTIPROFISSIONAL	FG
AUXILIAR ESPECIAL	FG
COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO / FICAI	FG

DIRETOR DE ESCOLAS
A- (07 CARGOS) DAS-5
B- (45 CARGOS) DAS-6
C- (50 CARGOS) DAS-7
D- (50 CARGOS) DAS-8
E- (45 CARGOS) DAS-9

VICE-DIRETOR DE ESCOLAS
A- (14 CARGOS) DAS-7
B- (45 CARGOS) DAS-8
C- (50 CARGOS) DAS-9

ASSISTENTE ESCOLAR
A- (07 CARGOS) DAS-7
B- (37 CARGOS) DAS-8
C- (49 CARGOS) DAS-9

DIRETOR DE CRECHES
A- (50 CARGOS) DAS-7
B- (27 CARGOS) DAS-8
C- (40 CARGOS) DAS-9

VICE-DIRETOR DE CRECHE
A- (50 CARGOS) FG-3
B- (27 CARGOS) FG-4
C- (40 CARGOS) FG-5

Decreto nº 232/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$1.599.820,55 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte reais, cinquenta e cinco centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

21050 - COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAM

1.04.123.0095.2469 - APOIO ADMINISTRATIVO - CODEMCA	
FONTE 0210000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.599.820,55
TOTAL DA UG	1.599.820,55

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

21050 - COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAM

1.04.122.0095.2425 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - CODEMCA	
FONTE 0210000000 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	1.000,00
FONTE 0210000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.400,00
FONTE 0210000000 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	610.000,00
FONTE 0210000000 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	1.000,00
1.15.451.0146.2481 - ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODERN. E MAN. DO MERCADO M	
FONTE 0210000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	248.075,00
FONTE 0210000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	68.000,00

FONTE 0210000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
1.15.451.0146.2492 - ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODERN. E MANUT. DA ORLA I E	
FONTE 0210000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.000,00
FONTE 0210000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	6.000,00
1.15.452.0040.1467 - AMPLIACAO E MANUT. DOS CEMITERIOS PUB. MUNICIPAIS	
FONTE 0210000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	252.020,55
FONTE 0210000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
1.23.691.0146.2483 - ADEQUACAO, AMPLIACAO, MODERN. E MANUT. DO SHOPPING	
FONTE 0210000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16.000,00
FONTE 0210000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	16.000,00
1.26.782.0146.1487 - ADEQUACAO, AMPLIACAO, MOD. DOS TERM. RODOVIARIOS	
FONTE 0210000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	95.325,00
FONTE 0210000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
TOTAL DA UG	1.599.820,55

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de agosto de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

PORTARIA Nº 1005/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Márcia Cláudia Pestana Amaral.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2322/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Márcia Cláudia Pestana Amaral**, Professora I – 20h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11477, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.066,71 (quatro mil, sessenta e seis reais e setenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão H		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.541,70
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 635,42
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 381,25
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 508,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de agosto de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1006/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Maura Conceição Lopes Rangel Galaxe.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2229/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Maura Conceição Lopes Rangel Galaxe**, Professora I – 20h Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7569, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.272,58 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora I – Padrão J	Cargo – 20h –	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.670,37
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 801,11
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 400,55
Adicional - 15% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 400,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de agosto de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1007/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Rosemary Nascimento de Oliveira Mathias.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2356/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosemary Nascimento de Oliveira Mathias, Professora I – 20h – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 16536, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.684,26 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora I – Padrão D	Cargo – 20h –	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.302,67
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 575,66
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 345,40
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 460,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de agosto de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1008/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Janeide Dias de Oliveira Costa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2125/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Janeide Dias de Oliveira Costa, Professora II – 35h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 10206, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.216,33 (quatro mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II – Padrão I	Cargo – 35h –	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.635,21
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 658,80
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 395,28
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 527,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de agosto de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1009/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Luciana da Penha Costa Corrêa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2208/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Luciana da Penha Costa Corrêa, Professora II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7570, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.192,15 (três mil, cento e noventa e dois reais e quinze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II – Padrão J	Cargo – 25h –	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 598,53
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 299,26
Adicional - 15% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 299,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de agosto de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1010/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Sandra Caldas Pereira Moço.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5200/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sandra Caldas Pereira Moço, Professora I – 20h – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 12925, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.870,75 (três mil, oitocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão F	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.419,23
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 604,80
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 362,88
Adicional - 15% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 483,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1011/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Aurenize Trajano de Luna Silveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4058/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Aurenize Trajano de Luna Silveira, Professora II – 35h – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 16805, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.260,79 (três mil, duzentos e sessenta reais e setenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II – Padrão D	Cargo – 35h –	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.329,14
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 582,28
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 349,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1012/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **Márcia Cristina Corrêa Lessa Tostes**.
O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2421/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Márcia Cristina Corrêa Lessa Tostes**, Professora II – 25h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11903, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.943,39 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II – Padrão H	Cargo – 25h –	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.898,97
Quinquênio - 20%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 379,79
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 284,84
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 379,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1014/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Valdinier de Oliveira Barcelos**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2422/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Valdinier de Oliveira Barcelos**, Agente de Serviços Gerais III – Padrão O, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula nº 5792, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.901,86 (um mil, novecentos e um reais e oitenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente de Serviços Gerais III – Padrão O	Cargo	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.267,91
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 380,37
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 253,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1015/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 3781/2017, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Guarda Civil Municipal – 3ª categoria – Padrão E, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula 18570, **Jose Felipe de Matos Pessanha**, com efeito a contar de 21/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº1072/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 226/2018, **Rita de Cassia Rangel Martins**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Coordenadora do Programa Bolsa Família na Educação / FICAI, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -
Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº1097/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 469/2017, que nomeou **Roberta Barcellos Pessanha Crespo**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Secretário, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de agosto de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1098/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 226/2018, **Roberta Barcellos Pessanha Crespo**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de agosto de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 353 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a consolidação do Grupamento de Ronda Escolar da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Da consolidação.

Art. 1º - Consolida a criação do Grupamento de Ronda Escolar – GRE da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes.

Parágrafo Único: o GRE atuará devidamente uniformizado e aparelhado.

CAPÍTULO II
Das finalidades e atribuições de Ronda Escolar.

Art. 2º - Compete ao Grupamento de Ronda Escolar – GRE da Guarda Civil Municipal:
I. Realizar o patrulhamento nas unidades escolares municipais e apoiar na preservação da ordem local, com vistas à segurança física das instalações e à segurança pessoal dos funcionários e alunos;

II. Atuar junto à direção das escolas na solução dos problemas envolvendo a comunidade escolar;

III. Auxiliar a direção das escolas e os inspetores de alunos no encaminhamento das ocorrências que resultem em atos infracionais ou crimes;

IV. Atuar junto à direção das escolas na solução dos problemas com alunos que sofrem maus tratos, abusos e/ou violência e encaminhá-los aos órgãos competentes, se for o caso;

V. Promover palestras educativas referentes ao tema segurança, de acordo com a política da Guarda Civil Municipal e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município.

CAPÍTULO III
Do regime jurídico

Art. 3º - O Grupamento de Ronda Escolar – GRE da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes obedecerá ao estabelecido na Lei Municipal nº. 5.247/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes) e observará o dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna.

CAPÍTULO IV
Do horário de trabalho

Art. 4º - O Grupamento de Ronda Escolar - GRE da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes atuará em turnos estabelecidos a critério do comando, de acordo com o interesse público, respeitada a legislação específica.

CAPÍTULO V
Da composição do Grupamento de Ronda Escolar da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes

Art. 5º - O Grupamento de Ronda Escolar – GRE da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes será formado por servidores integrantes do corpo da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, que voluntariamente inscreverem-se para o curso de capacitação e forem aprovados após o treinamento para atuação especializada.

Art. 6º - As atribuições inerentes à função de coordenação serão desempenhadas por servidor indicado pelo Comandante da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes.

Art. 7º - O integrante do Grupamento de Ronda Escolar – GRE poderá ser desligado a qualquer momento, seja por iniciativa própria, deficiência técnica ou transgressão disciplinar.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Secretaria Municipal de Gestão

Portaria nº 477/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve AUTORIZAR A CESSÃO da servidora MARIANA PAES RETAMEIRO, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº. 436006 - lotada na Prefeitura Municipal de Carapebus, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor, a partir da data de publicação até 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 576/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora LUCIMAR VILAR BARRETO, matrícula nº. 16799, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora JOSIE ANOMAL FERREIRA, matrícula nº. 270, Professora, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 577/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora MARCIA VALERIA RIBEIRO TAVARES VIANA, matrícula nº. 19865, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ANA LUCIA DE SOUZA TAVARES BERNARDO DA SILVA, matrícula nº. 158952-2, Professora, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Órgão responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 579/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora ELIANE LOUZADA DE MELO FERREIRA, matrícula nº. 24426, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, e em contrapartida recebe por cessão a servidora LUCIANA ROCHA SOUZA, matrícula nº. 4683-3, Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 580/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER o servidor PAULO HENRIQUE CALDEIRA ROSA, matrícula nº. 19860, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MARIA DE LOURDES GOMES ALVES DE AZEVEDO, matrícula nº. 8000514, Professora, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 581/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER o servidor SERGIO JOSE DA MOTA LOPES, matrícula nº. 18456, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora EMILY LOTERIO BARCELOS MACIEL, matrícula nº. 9455, Professora, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Órgão responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 582/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora VERÔNICA ESPÍRITO SANTO FERREIRA DE PAULA, matrícula nº. 35143, Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MAYARA CRISTINA LIMA DA SILVA, matrícula nº. 8117, Auxiliar de Creche, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 586/2018

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 3966/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: 10/2018 (REPUBLIÇÃO)

Fica o contribuinte abaixo listado, NOTIFICADO da lavratura do respectivo Auto de Infração. Assim, sendo, o autuado tem prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Impugnação, conforme dispõe o artigo 469 da Lei 8.690/2015 c/c artigo 497 da Lei Complementar nº 01-2017, que regulamenta o processo Administrativo Tributário do Município de Campos dos Goytacazes e demais legislações pertinentes.

EMPRESA: UNILOG-LOGISTICA EMPREENDIMENTOS COM. E REPRESENTAÇÕES. LTDA ME
CNPJ: 09.470.080/0001-13
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 70.103
AUTO DE INFRAÇÃO: 16.615
Campos dos Goytacazes, 09 de Agosto de 2018

Bernadete Lordello Mello
Fiscal de Rendas
Matrícula 12.247

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada dia 14 de Agosto de 2018 às 14 horas (1ª convocação) e 14h30 (2ª convocação) no auditório da casa dos Conselhos, no Edifício Centro Executivo, localizado à Av. Alberto Torres, 371-11º andar-Centro, com a seguinte pauta:

- 1) Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia do dia 12/06/2018;
- 2) Leitura de Expedientes
- 3) Organização da Comissão para o Fórum da Sociedade Civil;
- 4) Assuntos Gerais;

Campos dos Goytacazes, 10 de Agosto de 2018.

Orensten Soares de Almeida Júnior
Presidente do CMDI

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº13/2018.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e para efeitos retroativos, torna pública a nomeação, no dia **11 de Junho de 2018**, de **Elisa Mayerhoffer Peralva e Laura Estefan Assed Nametala Pires**, para atuarem respectivamente como conselheiras titular e suplente, assentadas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Vanessa Marins A. Henriques
Presidente do COMDIM

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº14/2018.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a substituição, no dia **02 de Agosto de 2018**, da então conselheira titular assentada no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, pela Superintendência dos Direitos do Idoso, **Mariá de Azevedo Lyrio Barreto**, pela até então conselheira suplente, **Alciene Azeredo de Souza Pinto**. Torna público, ainda, a substituição desta, por **Laura Maria Alves Rangel Schott**, doravante conselheira suplente neste conselho assentada pela mesma entidade.

Vanessa Marins A. Henriques
Presidente do COMDIM

Resolução do COMDIM nº. 02/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e conforme aprovado na Reunião Extraordinária do dia 03 de Agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a nova composição e Técnica responsável de uma das Comissões Permanentes do Conselho, observando os princípios da paridade, representatividade e intersetorialidade.

I – COMISSÃO INTERNA DE NORMAS TÉCNICAS

TÉCNICA:

Livia Motta Enes Barreto

PODER PÚBLICO:

Natália Campolino Moussallem (Relatora)

Tatiana Botelho Sampaio

Laura Maria Alves Rangel Schott

SOCIEDADE CIVIL:

Érica Gomes Matins

Vera Maria Oliveira da Silva (Coordenadora)

Conceição de Maria Gama Carvalho Mathias

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 08 de Agosto de 2018.

Vanessa Marins A. Henriques
Presidente do COMDIM

Secretaria Infraestrutura e Modalidade Urbana

PORTARIA Nº 023/2018

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, em atenção ao Art. 3º da PORTARIA Nº 011/2018, delibera, nos termos do parecer da Comissão de Recursos Administrativos, os seguintes Recursos:

JULGAMENTO DE RECURSOS

RECURSOS DEFERIDOS

Nº de Protocolo	Nº do Auto	Nº de Protocolo	Nº do Auto
2915/18	8144	3413/18	9159

RECURSOS INDEFERIDOS

Nº de Protocolo	Nº do Auto	Nº de Protocolo	Nº do Auto
2193/18	343467	2464/18	9091

Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2018

JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA
Presidente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Superintendência de Limpeza Pública

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Superintendente de Limpeza Pública no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2018.144.000051-7-PR, convite nº 031/2018, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a contratação de empresa para aluguel de equipamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – Campos dos Goytacazes - RJ, à licitante ESPERANÇA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.544.701/0001-45, com o valor total de R\$ 170.653,56 (cento e setenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 10 de agosto de 2018.
Leonardo Barreto Almeida Filho
= Superintendente de Limpeza Pública =

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação

PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE EXTENSÃO.

EDITAL Nº 01/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, DE 03/05/2018.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E DE EXTENSÃO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE EXTENSÃO.

O Superintendente de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, nos termos estabelecidos no item 9 do Edital nº 01/2018, com base nas avaliações do **Comitê Científico** e em deliberação conjunta com o **Comitê Técnico**, nomeado pelo Conselho Gestor do FUNDECAM, conforme a Portaria nº 03/2018 do FUNDECAM e a Lei nº 8.819/2018, torna pública a **alteração no resultado final da seleção** das propostas de projetos submetidas ao referido edital, com as **propostas aprovadas e classificadas** conforme critérios estabelecidos em edital.

Posição	Título do Projeto	Campus do Projeto	Professor Proponente	Aprovação	Classificação	Quantidade de Bolsas	Tipo da Bolsa
1º	Diagnóstico ambiental de nascentes em distritos de Campos dos Goytacazes - RJ para fins de zoneamento ecológico econômico.	IFF	Vicente de Paulo Santos de Oliveira	Aprovado	Classificado	1	IC
2º	Ensino de história da África e das culturas afro-brasileiras: implementação da lei 10.639/03 nas escolas de Campos dos Goytacazes e perspectivas para educação das relações étnico-raciais.	UFF	Erika Bastos Arantes	Aprovado	Classificado	1	IC
3º	Adaptabilidade e avaliação nutricional de cultivares de sorgo forrageiro nas condições edafoclimáticas do município de Campos dos Goytacazes-RJ.	UFRRJ	Elizabeth Fonsêca Processi	Aprovado	Classificado	1	IT
4º	Desenvolvimento de materiais sustentáveis para construções de interesse social em Campos dos Goytacazes.	UENF	Guilherme Chagas Cordeiro	Aprovado	Classificado	1	IC
5º	Programa Municipal de Microcrédito: um mapeamento e diagnóstico dos empreendedores beneficiados com o programa no município de Campos dos Goytacazes-RJ.	UCAM	Alzeleni Pio da Silva Tavares Corrêa	Aprovado	Classificado	1	IC
6º	Identificação de conteúdos prioritários para adoção de política de melhoria da proficiência em Português na Prova Brasil em Campos dos Goytacazes.	UCAM	Eduardo Shimoda	Aprovado	Classificado	1	IC
7º	APP para abertura de chamado em órgãos públicos.	IFF	Henrique Rego Monteiro da Hora	Aprovado	Classificado	1	IT
8º	Proposta de Projeto de Arquitetura para o Centro Municipal de Inovação.	ISECENSA	Ronaldo de Souza Araújo	Aprovado	Classificado	1	EXT
9º	Ações estratégicas para redução da Sífilis Gestacional e Congênita: universalização do protocolo utilizado na assistência obstétrica.	FMC	Regina Célia de Souza Campos Fernandes	Aprovado	Classificado	1	EXT
10º	Gênero e Sexualidade na juventude: um estudo de caso sobre a construção social das diferenças em uma escola pública de Campos dos Goytacazes.	UFF	José Colaço Dias Neto	Aprovado	Classificado	1	IC
11º	Avaliação e monitoramento dos serviços de acolhimento: a escuta de crianças e adolescentes acolhidos.	UFF	Juliana Thimóteo Nazareno Mendes	Aprovado	Classificado	1	IC
12º	Processos na formação musical: percepção - cultura e criação na Comunidade do Morrinho - Campos dos Goytacazes	UENF	Giovane do Nascimento	Aprovado	Classificado	1	EXT
13º	Atendimento Odontológico ao paciente oncológico.	UNIFLU	Leila Corrêa Barreto Siqueira	Aprovado	Classificado	1	EXT
14º	Parque Tecnológico do Norte Fluminense: o desenvolvimento tecnológico a região acontece aqui.	UENF	Manuel Antônio Molina Palma	Aprovado	Classificado	1	IT
15º	Diagnóstico da cadeia produtiva e ensaio de competição entre variedades de mandioca de interesse econômico para Campos dos Goytacazes.	UENF	Sílvio de Jesus Freitas	Aprovado	Classificado	1	IC
16º	Diagnóstico socioambiental da Área de Preservação Ambiental da Lagoa de Cima.	ISECENSA	Frank Pavan de Souza	Aprovado	Classificado	1	IC
17º	Implementação do <i>Short Message Service</i> (SMS) no controle do tratamento da Tuberculose e da Hanseníase no Centro de Referência Augusto Guimarães em Campos dos Goytacazes/RJ	FMC	Amélia Miranda Gomes Rodrigues	Aprovado	Classificado	1	IC
18º	O uso de espécies de restinga nos espaços públicos o Centro Histórico de Campos dos Goytacazes como fator de mitigação de calor.	ISECENSA	Carlos Eduardo Martins de Barros	Aprovado	Classificado	1	IC
19º	Adolescente em conflito com a lei: a (tensão) com o laço social.	UNESA	Valesca do Rosário Campista	Aprovado	Classificado	1	IC
20º	Proposta de implementação de coleta seletiva no Mercado Municipal da cidade e Campos dos Goytacazes-RJ.	UCAM	Cristiane de Jesus Aguiar	Aprovado	Classificado	1	IC
21º	Desenvolvimento do turismo sustentável em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes, por meio da formação e qualificação de empreendedores locais.	UFF	Cristiano Souza Marins	Aprovado	Classificado	1	EXT
22º	Inventário dos "times" de futebol das usinas de açúcar de Campos dos Goytacazes.	UNIFLU	Jacqueline da Silva Deolindo	Aprovado	Classificado	1	IC
23º	Plano de manejo da APA Lagamar. Fase diagnóstico.	UFF	Eduardo Manuel Rosa Bulhões	Aprovado	Classificado	1	IC
24º	Proposta de criação de plano de negócios para a Fundação Municipal de Saúde da prefeitura de Campos dos Goytacazes para definição de missão, visão, objetivos e metas.	UCAM	Natália Bousquet Batista	Aprovado	Classificado	1	IC
25º	Uso de Psicofármacos no ambiente acadêmico no município de Campos dos Goytacazes.	FMC	Maurício Lobo Escocard	Aprovado	Classificado	1	IC
26º	Diagnóstico do comportamento de passageiros do sistema de transporte público coletivo na cidade de Campos dos Goytacazes.	UCAM	Leonardo da Silva Ribeiro	Aprovado	Classificado	1	IC
27º	Pesquisa de origem e destino para os passageiros de transportes coletivo em Campos dos Goytacazes.	UFF	Cristiano Souza Marins	Aprovado	Classificado	1	IC
28º	Quinze anos da lei 10.639: avanços e desafios na Secretaria Municipal de Educação e na Superintendência da Igualdade Racial.	UFF	Edmilson Antônio Mota	Aprovado	Classificado	1	EXT
29º	Polinizadoras na cidade: conhecimento da diversidade e comportamento para subsidiar o planejamento de áreas verdes urbanas em Campos dos Goytacazes.	UENF	Maria Cristina Gaglianone	Aprovado	Classificado	1	IC
30º	Identificação de conteúdos prioritários para adoção de política de melhoria da proficiência em Matemática na Prova Brasil em Campos dos Goytacazes.	UCAM	Eduardo Shimoda	Aprovado	Classificado	1	IC
31º	A cultura da soja como estratégia para recuperação socioeconômica a agricultura de Campos dos Goytacazes.	UFRRJ	William Pereira	Aprovado	Não Classificado	-	-
32º	Reaproveitamento do óleo residual de soja proveniente dos restaurantes a cidade de Campos dos Goytacazes para produção de biodiesel.	ISECENSA	Geórgia Mothé Amaral	Aprovado	Não Classificado	-	-
33º	A espacialidade da rede e transporte coletivo na Região Norte Fluminense.	UFF	Marcelo Werner da Silva	Aprovado	Não Classificado	-	-
34º	MAPEAMENTO E DIAGNÓSTICO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NOS MUNICÍPIOS PETRO-RENTISTAS: vulnerabilidade social, violência e periferia urbana.	UCAM	Valdir Júnio dos Santos	Aprovado	Não Classificado	-	-

35º	Análise técnica, econômica e de impacto ambiental da produção de biocombustíveis de segunda geração no município de Campos dos Goytacazes.	UNESA	Oselys Justo Rodriguez	Aprovado	Não Classificado	-	-
36º	Conjunto de cordas dedilhadas da Licenciatura em Música.	IFF	Adler dos Santos Tatagiba	Aprovado	Não Classificado	-	-
37º	Análise do impacto da Reforma Trabalhista sobre as relações de trabalho no setor e comércio varejista em Campos dos Goytacazes (RJ): "moernização" das regras ou "superexploração a força de trabalho?"	UFF	Leonardo Magalhães Leite	Aprovado	Não Classificado	-	-
38º	Política de transporte coletivo no Rio de Janeiro e em Campos dos Goytacazes: participação, arenas públicas e a experiência sensível.	UFF	Hérmán Armando Mamani	Aprovado	Não Classificado	-	-
39º	Comparação entre Breath Stacking e Air Stacking sobre a mecânica respiratória e padrão ventilatório em pacientes ventilados mecanicamente.	ISECENSA	Luciano Chicayban Matos	Reprovado	Não Classificado	-	-
40º	Um estudo sobre a variabilidade da frequência cardíaca durante práticas de meditação infantil.	UFF	Erick Francisco Quintas Conde	Aprovado	Não Classificado	-	-
41º	Insegurança alimentar entre as famílias residentes em área e vulnerabilidade social de Campos dos Goytacazes.	REDENTOR	Keila Bacelar Duarte	Aprovado	Não Classificado	-	-
42º	Desenvolvimento de protocolos de atendimento clínico para a Secretaria Municipal e Saúde.	UNESA	Larissa Leandro da Cruz	Aprovado	Não Classificado	-	-
43º	S.O.S. - Serviços Ofertados na Saúde pela Atenção Básica em Campos dos Goytacazes.	REDENTOR	Thais Bernardo Tavares	Aprovado	Não Classificado	-	-
44º	O rio Paraíba do Sul e as comunidades ribeirinhas: narrativas sociais e erosão costeira no Norte Fluminense.	UFF	Susana Cesco	Aprovado	Não Classificado	-	-
45º	Saúde Mental em estudantes universitários.	UFF	Ana Lúcia Novais Carvalho	Reprovado	Não Classificado	-	-
46º	Aplicação de uma metodologia de treinamento físico poliesportivo para promover o melhor desempenho esportivo, acadêmico e qualidade de vida dos atletas e esportistas a UENF e região.	UENF	Márcia Giardinieri de Azevedo	Reprovado	Não Classificado	-	-
47º	Avaliação de modelo de sistema de captação de energia fotovoltaica para utilização na agricultura.	UNESA	Ellen Conceição Teixeira de Matos	Reprovado	Não Classificado	-	-
48º	Os jogadores e futebol campista: a história de uma classe.	UFF	Leonardo Soares dos Santos	Reprovado	Não Classificado	-	-
49º	Pesquisa quantitativa e qualitativa sobre os modais de transporte no município.	UFF	Rodrigo Ramos Resende	Aprovado	Desclassificado por o r descumprimento do Item 3 do Edital	-	-
50º	S.O.S. - Serviços Ofertados na Saúde em Campos dos Goytacazes: construindo indicadores de desempenho quanti-qualitativo para avaliação da urgência e emergência no município.	REDENTOR	Thais Bernardo Tavares	Aprovado	Desclassificado	-	-

Comitê Técnico:

Romeu e Silva Neto
Superintendente de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Rodrigo Anido Lira
Superintendente do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes.

Edilbert Pellegrini Nahm Júnior
Membro do FIDESC

Henrique Rego Monteiro da Hora
Presidente da TEC Campos

Rosana Rodrigues
Membro do Parque Tecnológico do Norte Fluminense

Comitê Científico:

Alber F. S. Neto
Alexandre Said Delvaux
Aline Teixeira Marques Figueiredo Silva
Almy Júnior Cordeiro de Carvalho
Analice de Oliveira Martins
Anderson Nunes Teixeira
Anderson Pontes Moraes
Andre Fernando Uebe Mansur
Annabell D. R. Tamariz
Beatriz Ferreira Araújo
Célia Alcântara Cunha Lima
Cibele Daher Botelho Monteiro
Daniel Coelho Ferreira
Davi Gonçalves Fernandes
Edson Ribeiro de Andrade
Edson Terra de Azevedo Filho
Enilton Monteiro Machado
Érika dos Santos Assad
Francisco de Assis Léo Machado
Hélio Gomes Filho
Ítalo de Oliveira Matias
Jader Lugon Júnior
Jair Felipe Garcia Pereira Ramalho
João José de Assis Rangel
José Luís Vianna da Cruz
José Manoel de Siqueira Pereira
Laís Novaes Pillar de Oliveira Castro
Leila da Silva
Lilian Maciel Caldas Machado
Livia Dias de Oliveira Nepomuceno
Luciana Santos Silva Oliveira

Luis Felipe Umbelino dos Santos
Manildo Marcião de Oliveira
Márcia Valéria Azevedo de Almeida Ribeiro
Marcos Antônio Cruz Moreira
Margarida Maria Mussa Tavares Gomes
Maria Inês Paes Ferreira
Marilana Ribeiro Monteiro
Marusa Bocafoli da Silva
Maurício Rocha Calomeni
Milton Erthal Júnior
Moisés Pereira da Silva
Octávio Costa Fernandes
Rafaela Landim Gomes Siqueira
Regina Coeli Martins Paes Aquino
Renato Augusto DaMatta
Rita de Cássia Andrade da Fonseca
Roberto Carvalho Alves Filho
Rodrigo Martins Fernandes
Rogério Atem de Carvalho
Rogério de Avellar Campos Cordeiro
Simone Vasconcelos Silva
Teresa Claudina de Oliveira Cunha
Túlio Baita dos Reis
Vânia Machado Seabra Puglia
Victor Hugo Pereira Franco
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de agosto de 2018.

Romeu e Silva Neto
Superintendente de Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Presencial nº 023/2018**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento permanente, tipo autoclave hospitalar, objetivando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 27 de agosto de 2018, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 13 de agosto de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

Portaria nº 24/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Drª. **Fabiana de Mello Catalani Rosa**, matrícula nº 25.952, no uso de suas atribuições legais, junto à Diretoria de Vigilância em Saúde,

Resolve:

Comunicar aos senhores encarregados e profissionais de enfermagem das UBSS, UPHs e Centros de Referência:

Aldeia	Murundu
Alair Ferreira	Novo Mundo
CRTCA II	Parque Prazeres
Custodópolis	Ponta da Lama
CRTCA I	Ponta Grossa
Carvão	Parque Aurora
Conselheiro Josino	Penha
Centro de Saúde de Guarús	Poço Gordo
Eldorado	Quilombo
Félix Miranda	Santa Maria
Lagamar (Farol)	Santos Dumond
UPH Santo Eduardo	Santa Helena
Centro de Saúde do Centro – Epidemiologia - SMS	São Sebastião
UPH Ururá	Santa Cruz
UPH São José	Santo Amaro
UPH Travessão	Saturnino Braga
IPS	Sentinelas do Imbé

Lagoa de Cima	Tapera
Mata da Cruz	Tocos
Morangaba	Venda Nova
Morro do Coco	Vila Nova

Postos Volantes
Boulevard Shopping
Baixa Grande
Baleeira
Dores de Macabu
Guandu
Jamil Ábido
Jóquei
Palmares
Parque Rodoviário
Pernambuca
Santa Rosa
São Martinho
Terra Prometida
Três Vendas

Que estão sendo convocados para o dia **18 de Agosto de 2018 de 9 às 16:00 horas**, nas **Unidades Básicas de Saúde, Unidades Pré-Hospitalares e Centros de Referência** acima descritas, e no **Boulevard Shopping no mesmo dia, de 13 às 20 horas**, para participarem do **Dia D da Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite e Sarampo, totalizando 42 salas de vacina e 14 postos volantes.**

É importante e necessária a participação de todos.

Ressaltamos a indicação da vacina para:

Menores entre 1 ano e 4 anos, 11 meses e 29 dias.

Campos dos Goytacazes, 16 de Julho de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

Republicar por incorreção

Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA SMECE Nº 25 – 29 de junho de 2018

Homologa o Parecer CME/CEI nº 07/2018, que indefere o pedido de Autorização para funcionamento, no âmbito de Educação Infantil, da Instituição de Ensino, Alberes Batista ME, nome fantasia, Instituto Brasileiro Alberes Batista Creche Escola

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão, e a Lei 7.947/2007, que instituiu o novo Sistema Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 07/2018, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino, Alberes Batista - ME, nome fantasia, Instituto Brasileiro Alberes Batista Creche Escola, **CONSIDERANDO** o disposto, no despacho de homologação, do Parecer CME/CEI nº 07/2018, deliberado em Sessão de 27/06/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 07/2018 que indefere o pedido de Autorização para funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino, Alberes Batista - ME, nome fantasia, Instituto Brasileiro Alberes Batista Creche Escola, situado na Rua Tenente Coronel Cardoso nº 02, Bairro, Centro, no Município de Campos dos Goytacazes, nas Modalidades, Creche (2 e 3 anos), e Pré- Escola (4 e 5 anos), na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brand Arenari
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17, da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno, do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARÊCER CME/CEI nº 07/2018**, exarado pelo Conselho Pleno, do Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre indeferimento do Pedido de Autorização para funcionamento com Educação infantil, na Instituição de Ensino, Alberes Batista - ME, nome fantasia, Instituto Brasileiro Alberes Batista Creche Escola, situado na Rua Tenente Coronel Cardoso nº 02, Bairro, Centro, no Município de Campos dos Goytacazes, nas Modalidades, Creche (2 e 3 anos), e Pré- Escola (4 e 5 anos), na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Brand Arenari
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA SMECE Nº 26 - 29 de junho de 2018

Homologa o Parecer CME/CEI nº 08/2018, que defere o pedido de Autorização para funcionamento, no âmbito de Educação Infantil, da Instituição de Ensino, Associação Beneficente Maria Auxílio dos Cristãos, nome fantasia, Centro Educacional São Geraldo

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão, e a Lei 7.947/2007, que instituiu o novo Sistema Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 08/2018, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino, Associação Maria Auxílio dos Cristãos, nome fantasia, Centro Educacional São Geraldo, **CONSIDERANDO** o disposto, no despacho de homologação do Parecer CME/CEI nº 08/2018, deliberado em Sessão de 27/06/2018, **CONSIDERANDO** necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 08/2018 que defere o pedido de Autorização para funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino, Associação Beneficente Maria Auxílio dos Cristãos, nome fantasia, Centro Educacional São Geraldo, situada na Rua Capitão Nazário, nº 87, Parque Fundão, em Campos dos Goytacazes, com oferta de Educação Infantil, na Modalidade, Pré-escola (4 e 5 anos), em horário parcial, das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos ou das 12 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brand Arenari
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17, da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno, do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARÊCER CME/CEI nº 08/2018**, exarado pelo Conselho Pleno, do Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre deferimento do Pedido de Autorização para funcionamento com Educação infantil, na Instituição de Ensino, Associação Maria Auxílio dos Cristãos, nome fantasia, Centro Educacional São Geraldo, situada na Rua Capitão Nazário, nº 87, Parque Fundão, em Campos dos Goytacazes, com oferta de Educação Infantil, na Modalidade, Pré-escola (4 e 5 anos), em horário parcial, das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos ou das 12 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Brand Arenari
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA SMECE Nº 27 – 29 de junho de 2018

Homologa o Parecer CME/CEI nº 09/2018, que defere o pedido de Autorização para funcionamento, no âmbito de Educação Infantil, da Instituição de Ensino, Centro Educacional Viver e Aprender LTDA ME, nome fantasia, Centro Educacional Vivendo e Aprendendo

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão, e a Lei 7.947/2007, que instituiu o novo Sistema Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 09/2018, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino, Centro Educacional Viver e Aprender LTDA ME, nome fantasia, Centro Educacional Vivendo e Aprendendo,

CONSIDERANDO o disposto, no despacho de homologação, do Parecer CME/CEI nº 09/2018, deliberado em Sessão de 27/06/2018, **CONSIDERANDO** necessidade administrativa e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 09/2018 que defere o pedido de Autorização para funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino Centro Educacional Viver e Aprender LTDA ME, nome fantasia, Centro Educacional Vivendo e Aprendendo, situada na Rua Barão da Lagoa Dourada, nº 272, Centro, em Campos dos Goytacazes, com oferta de Educação Infantil, na modalidade Creche (3 meses a 3 anos), e Pré- Escola (4 e 5 anos), em horário parcial, de 07 horas às 12 horas ou das 13 horas às 18 horas, e, em horário integral, das 07 horas às 18 horas, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brand Arenari
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17, da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARÊCER CME/CEI nº 09/2018**, exarado pelo Conselho Pleno, do Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre deferimento do Pedido de Autorização para funcionamento com Educação infantil, na Instituição de Ensino, Centro Educacional Viver e Aprender LTDA ME, Centro Educacional Vivendo e Aprendendo, sito na Rua Barão da Lagoa Dourada, nº 272, Centro, Município de Campos dos Goytacazes, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades, Creche (3 meses a 3 anos) e Pré-escola (4 a 5 anos), em horário Parcial, de 07 horas às 12 horas, ou das 13 horas às 18 horas, e, em horário integral, das 07 horas às 18 horas, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Brand Arenari
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0117/2018.

FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)nº. 027/2017.
PROCESSO: 2018.099.000039-1-PR.
OBJETO: Aquisição de colchões para atendimento das demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde como órgão gerenciador processo nº. 2017.045.000355-1-PR e da Fundação Municipal de Saúde como órgão participante processo nº 2018.099.000039-1-PR.

CONTRATADA: MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.
CNPJ: 11.055.311/0001-74.
VALOR TOTAL: R\$ 78.192,75 (Setenta e oito mil e cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 19 de Junho de 2018.

Dra. Renata Castelo Branco Juncá.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0119/2018.

FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)nº. 027/2017.
PROCESSO: 2018.099.000039-1-PR.
OBJETO: Aquisição de colchões para atendimento das demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde como órgão gerenciador processo nº. 2017.045.000355-1-PR e da Fundação Municipal de Saúde como órgão participante processo nº 2018.099.000039-1-PR.

CONTRATADA: TETHI COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI - ME.
CNPJ: 26.262.981/0001-39.
VALOR TOTAL: R\$ 15.548,00 (Quinze mil e quinhentos e quarenta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 19 de Junho de 2018.

Dra. Renata Castelo Branco Juncá.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br